



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE  
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE  
RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 170

DE 24 de JUNHO DE 2008.

CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A -  
REVISÃO QUINQUENAL DO CONTRATO  
DE CONCESSÃO - RECONHECE A  
EXISTÊNCIA DE Desequilíbrio  
ECONÔMICO - FINANCEIRO -  
RECOMENDA ÀS PARTES A  
CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE CONCESSÃO E  
SUBMETE AO PODER CONCEDENTE O  
PLANO DE CONTAS DA  
CONCESSIONÁRIA.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE  
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no  
processo regulatório nº. E-04/077.678/2002, por unanimidade dos Conselheiros Votantes

DELIBERA:

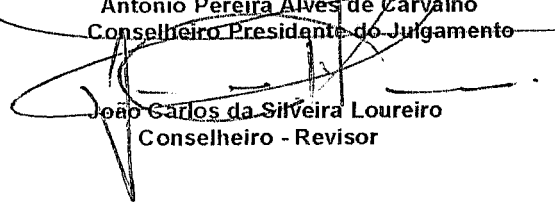
Art. 1º - Pela retificação do item 5 da deliberação AGETRANSP nº 163/08, que passa a vigorar com a seguinte  
redação:

"Art. 5º - submeter ao Poder Concedente, após aprovação pelo Conselho - Diretor da AGETRANSP, e através de  
Ofício a ser expedido pela Presidência desta AGETRANSIP, o Plano de Contas apresentado, em conformidade com  
o anexo IV do contrato de concessão e encaminhado pela Concessionária Barcas S/A, através da CT - BARCAS  
S/A - NAR - Nº 104/2008, constante do anexo III do presente feito".

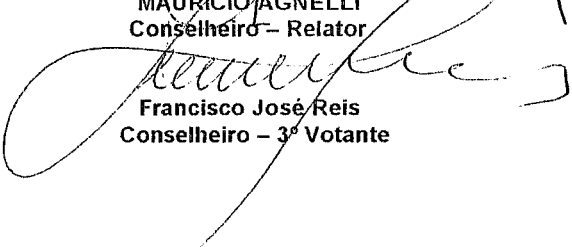
Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2008

  
Antonio Pereira Alves de Carvalho  
Conselheiro Presidente do Julgamento

  
João Carlos da Silveira Loureiro  
Conselheiro - Revisor

  
MAURICIO AGNELLI  
Conselheiro - Relator

  
Francisco José Reis  
Conselheiro - 3º Votante